LEI MUNICIPAL Nº 3375

Autoriza abertura de um credito suplementar no valor de Cr$117.000.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCµCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de cruzeiros), no Orçamento do Município, para reforço das seguintes verbas:

Código 3111.0101-001 - Pessoal Civil Cr$ 3.000.000,00
Código 3111.0403-067 - Pessoal Civil Cr$ 12.000.000,00
Código 3111.0404-074 - Pessoal Civil Cr$ 12.000.000,00
Código 3111.0502-091 - Pessoal Civil Cr$ 80.000.000,00
Código 3251.0701-140 - Inativos Cr$ 10.000.000,00
Total Cr$ 117.000.000,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a arrecadaçpØ a maior verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpØ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE NOVEMBRO DE 1983.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito em exercício
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer